



Projeto de Lei nº. 447/2011
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2496/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE/COSEMS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor Celso Paulo Banazeski, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde COSEMS/MT.

Art. 2º - O Termo de Cooperação de que trata o art. 1º desta Lei, tem por objetivo a gestão dos recursos para assegurar a participação do Vice Presidente Regional nas reuniões da diretoria do CONSEMS/MT e da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando o fortalecimento dessas instâncias de pactuação da política da saúde no Estado de Mato Grosso

Art. 3º - os repasses de recursos oriundos do Termo de Cooperação Técnica a ser Firmado, terão caráter de contribuição.

Parágrafo único – os repasses dos recursos serão comprovados conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Autoriza a abertura de credito adicional especial para cobrir as despesas oriundas do presente termo.

§ 1º – o credito de que trata o caput deste artigo será alocada na seguinte rubrica:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa 0039 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza de Despesa - 3370.41.00.00 - Contribuições	R\$	10.000,00

§ 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior será anulado igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico		
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função 10 – Saúde		
Subfunção: 301 – Atenção Básica		
Programa 0039 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde		
Atividade 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Natureza de Despesa - 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Art. 5º - para exercícios futuros, os repasses financeiros previamente ajustados entre as partes, deverão estar consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 25 de agosto de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL